



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Centro, Pilar/AL inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-30, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço nº 05/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 08/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

#### DA DOTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	1525.0105.1014 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa:	3.4.49.0.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

#### DA RAFIICAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura Municipal do Pilar

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR/AL, 17 de março, 2021.

---

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**  
Contratante

---

**JC3 ENGENHARIA EIRELI**  
Contratada